



Porto Ferreira

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PODER LEGISLATIVO

### (e-DOLM)

PORTO FERREIRA | ESTADO DE SÃO PAULO

Instituído pela Lei nº 3.399, de 31 de outubro de 2017.

[www.camaraportoferreira.sp.gov.br](http://www.camaraportoferreira.sp.gov.br)

Quarta-feira, 06 de novembro de 2019.

Edição nº 135

Página 1 de 2

### MISSÃO

O Diário Oficial do Poder Legislativo foi criado com o intuito de dar publicidade e maior transparência aos atos oficiais da Câmara Municipal de Porto Ferreira. Publicado exclusivamente no portal [www.camaraportoferreira.sp.gov.br](http://www.camaraportoferreira.sp.gov.br), é uma ferramenta totalmente eletrônica e sustentável, que respeita o Meio Ambiente e os recursos públicos, otimizando a comunicação entre o Poder Legislativo e a população.

\*\*\*

### MESA DIRETORA

#### PRESIDENTE

José Gustavo Braga Coluci

#### VICE-PRESIDENTE

Renato Pires da Rosa

#### 1º SECRETÁRIO

Gideon dos Santos

#### 2º SECRETÁRIO

Francisco Donizeti Pereira

\*\*\*

### RESOLUÇÃO N.º 06/2019

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, JOSÉ GUSTAVO BRAGA COLUCI, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

**Artigo 1º** – Ficam denominados de “Umberto Ribaldo” os Gabinetes dos Vereadores da Câmara Municipal de Porto Ferreira.

**Artigo 2º** – As despesas decorrentes de execução desta Resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Porto Ferreira.

**Artigo 3º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 05 de novembro de 2019.

**José Gustavo Braga Coluci**  
Presidente



Publicado no Átrio da Câmara Municipal, na data supra.

**José Gustavo Braga Coluci**  
Presidente

**Ivo Hissnauer**  
Diretor Geral

Publicado no Átrio da Câmara Municipal, na data supra.

**Ivo Hissnauer**  
Diretor Geral

## RESOLUÇÃO N.º 07/2019

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, JOSÉ GUSTAVO BRAGA COLUCI, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

**Artigo 1º** - Fica instituída a Galeria dos Presidentes da Câmara Municipal de Porto Ferreira, denominada de ‘Galeria Dr. Manoel Ferraz de Campos Salles’.

**Artigo 2º** - De modo a trazer maior nitidez, bem como acompanhar os avanços tecnológicos, as fotos dos ex-presidentes serão, a partir da presente legislatura, confeccionadas em processo que garanta que estas sejam coloridas.

**Artigo 3º** - Ficam, os senhores Presidentes subsequentes a esta legislatura, obrigados a dar continuidade à galeria, conservando-a e mantendo-a atualizada.

**Artigo 4º** - As despesas decorrentes de execução desta Resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Porto Ferreira.

**Artigo 5º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº 03/2000.

Gabinete da Presidência, 05 de novembro de 2019.